



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1581/2000

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Receita do Município para o exercício financeiro de 2001, é de R\$ 11.737.500,00(onze milhões, setecentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais), sendo R\$ 9.600.000,00 da Administração Direta, R\$ 1.500.000,00 da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, R\$ 312.500,00 da Autarquia do Fundo Previdenciário Municipal de Carandaí, R\$ 162.500,00 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e R\$ 162.500,00 do Fundo de Desenvolvimento Agrícola de Carandaí, e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das rendas, transferências na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

	Administração Geral	Autarquia I Hospital Municipal Santana	Autarquia II Fundo Previdenciário Municipal	Autarquia III Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia IV Fundo de Desenvolv. Agrícola	TOTAIS
Receitas Correntes						8.947.500,00
Receitas tributárias	459.000,00					459.000,00
Receitas patrimoniais	99.000,00	40.000,00				139.000,00
Receitas industriais	18.000,00			162.500,00		180.500,00
Receitas de serviços		1.000.000,00				1.000.000,00
Transferências correntes	6.426.000,00	100.000,00	312.500,00		162.500,00	7.001.000,00
Outras receitas correntes	68.000,00	100.000,00				168.000,00
Receita de Capital						2.790.000,00
Operações de Crédito	1.835.000,00	150.000,00				1.985.000,00
Alienação de bens	35.000,00	110.000,00				145.000,00
Transferências de capital	640.000,00					640.000,00
Outras receitas de capital	20.000,00					20.000,00
TOTAL	9.600.000,00	1.500.000,00	312.500,00	162.500,00	162.500,00	11.737.500,00

Art. 2º a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2001, fica igualmente fixada em R\$ 11.737.500,00(onze milhões, setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), R\$ 9.600.000,00 da Administração Direta, R\$ 1.500.000,00 da Autarquia Hospital Municipal Santana de Carandaí, R\$ 162.500,00 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e R\$ 162.500,00 do Fundo de Desenvolvimento Agrícola de Carandaí, e será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes unidades orçamentárias, funções, categorias econômicas e desdobramentos por elementos:

Órgãos Unidades Orçamentárias	Administração Direta	Autarquia I Hospital Municipal Santana	Autarquia II Fundo Previdenciári o Municipal	Autarquia III Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Autarquia IV Fundo de Desenvolv. Agrícola	Totais
01.Legislativo						
01.01 Gabinete Secretaria	768.000,00					768.000,00

						02.Executivo
02.01.Gab.Secr.Prefeito	812.000,00					812.000,00
02.02.Dep.M. Fazenda	402.000,00	1.100.000,00				1.502.000,00
02.03.Dep.M.Contabilidade	70.000,00	400.000,00	312.500,00	162.500,00	162.500,00	1.107.500,00
02.04.Dep.M.Educação	3.286.243,98					3.286.243,98
02.05.Dep.M.Saúde	1.395.000,00					1.395.000,00
02.06.Dep.M.Obras Públicas	1.837.000,00					1.837.000,00
02.07.Dep.As.Social	847.000,00					847.000,00
02.08.Dep.Agricultura	163.000,00					163.000,00
Reserva Contingência	19.756,02					19.756,02
TOTAL DESPESA FIXADA	9.600.000,00	1.500.000,00	312.500,00	162.500,00	162.500,00	11.737.500,00